

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 72/2017/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 23000.003092/2014-99, resolve:

Art. 1º. Manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da União Brasileira de Cultura e Educação - UBRACE, com sede em Duque de Caxias, CNPJ nº 28.771.806/0001-00, deferido nos autos do Processo nº 71010.002320/2004-65, pela Resolução nº 73, de 17 de maio de 2007, publicada no DOU de 28 de maio de 2007, relativo ao período de 22/10/2004 a 21/10/2007.

Art. 2º Arquivar o processo de Revisão Administrativa instaurado pela Portaria nº 106, de 13/02/2014, publicada no DOU de 14/02/2014.

Art. 3º. Cientifique-se a União Brasileira de Cultura e Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 53, de 19.03.2018, Seção 1, página 37).